

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202409/0811
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico de Setúbal
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Docente do ensino superior politécnico
Categoria:	Professor adjunto
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	3.251,81 €
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
	Nomeação transitória, por tempo determinado	
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
	CTFP a termo resolutivo certo	
	CTFP a termo resolutivo incerto	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Não Aplicável	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Doutoramento	
Descrição da Habilitação Literária:	Doutoramento ou Título de Especialista na área de Contabilidade e Finanças	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	3	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso;
- O júri deliberou admitir como áreas afins os titulares do grau de doutor com tese de doutoramento nas áreas de Contabilidade ou Finanças.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado ou presencialmente na DGP.

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2024-09-24

Data Limite: 2024-11-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital nº 1422/2024, Diário da República 2ª série nº 185, de 24 de setembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de outubro de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 3 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Contabilidade e Finanças (Cont_e_Fin_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 3. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso; c) O júri deliberou admitir como áreas afins os titulares do grau de doutor com tese de doutoramento nas áreas de Contabilidade ou Finanças. 7. Prazo de validade do concurso: a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando

com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672 8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. A determinação do candidato colocado em 1º lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obteve maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar. Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido; d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de

menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade da Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente; Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

10. Grelha de avaliação: Parâmetro Ponderação (%) Itens

Pontos (máximo) Subitens Valoração (pontos máximos) Máximo Técnico-Científico e Profissional 40

1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Contabilidade e Finanças 15

Responsável de projetos de investigação concluídos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 5 pontos p/ projeto concluído Sem limite

Responsável de outros projetos de investigação com arbitragem, concluídos 2 pontos p/ projeto concluído Sem limite

Colaborador de projetos de investigação concluídos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 2 pontos p/ projeto concluído Sem limite

Colaborador de outros projetos de investigação com arbitragem concluídos 1 ponto p/ projeto concluído Sem limite

- 1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnica-científica na área de Contabilidade e Finanças 55

Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora, com arbitragem 2 pontos/capítulo Sem limite

Publicação de artigos em revista científica indexada - Scopus ou WoS - Q1 16 pontos / artigo / nº autores Sem limite

Publicação de artigos em revista científica indexada - Scopus ou WoS - Q2 13 pontos / artigo / nº autores Sem limite

Publicação de artigos em revista científica indexada - Scopus ou WoS - Q3 10 pontos / artigo / nº autores Sem limite

Publicação de artigos em revista científica indexada - Scopus ou WoS - Q4 7 pontos / artigo / nº autores Sem limite

Publicação de artigos científicos em outras revistas com arbitragem 4 pontos / artigo / nº autores Sem limite

Publicação de artigos científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem 4 pontos / artigo / nº autores Sem limite

Publicação de artigos científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 4 pontos / artigo / nº autores Sem limite

Revisor de artigos em revistas científicas 1 ponto / artigo Sem limite

Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais/nacionais 1 ponto / artigo Sem limite

Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 1 pontos / ano Sem limite

Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internac/nacionais com arbitragem 1 ponto / evento Sem limite

- 1.3 Orientação de teses/dissertações na área de Contabilidade e Finanças 10

Orientação/Co-Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 3 pontos / cada Sem limite

Orientação/Co-Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) 1,5 pontos / cada Sem limite

- 1.4 Participação em júris de provas académicas na área de Contabilidade e Finanças 10

Arguente de Júri de Tese de Doutoramento 2,5 pontos / arguência Sem limite

Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 1 pontos / participação Sem limite

Arguente em Júri para atribuição do título Especialista 1 ponto / participação Sem limite

Membro de Júri de Provas Académicas, Reconhecimento e Validação de Competências, Estudante Internacional e M23 anos 0,5 pontos / participação Sem limite

- 1.5 Participação em atividades de natureza profissional c/relevância p/a área de Contabilidade e Finanças 10

Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres contabilísticos/fiscais/finanças 0,5 pontos / prestação serviço / estudo / projeto Sem limite

Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico (1) Sem limite

- Sub-Total 1 40

Técnico-Científico e Profissional Pedagógico 40

2.1 Experiência e Dedicção à Docência na área de Contabilidade e Finanças 50

Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário, enquadrada na DSD - correspondente ao regime de contratação em Equivalente a Tempo Integral (ETI), a 100% (2) 3 pontos / ano / ETI Sem limite

Coordenação de Unidades Curriculares com designação distinta (3) 2 pontos / UC Sem limite

Número de Unidades Curriculares com designação distinta lecionadas (3) 1 pontos / UC Sem limite

- 2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área de Contabilidade e Finanças 25

Autor ou co-autor de livro 5 pontos / cada Sem limite

Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC, no máximo 1 elemento por UC 2,5 pontos / cada Sem limite

Elaboração de cadernos de exercícios, software e guias de laboratório, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC, no máximo 1 elemento por UC 2 pontos / cada Sem limite

- 2.3 Inovação Pedagógica na área da Contabilidade e Finanças 10

Implementação de projetos de inovação pedagógica reconhecidos pelo Júri, devidamente documentado. 5 pontos por cada projeto implementado Sem limite

- 2.4 Organização, supervisão e formação pedagógica 15

Organização de Cursos Pedagógicos e de Investigação com natureza distinta e com uma duração igual ou superior a 15 horas, na área da Contabilidade e Finanças 3 pontos / curso Sem limite

Organizador de eventos de caráter pedagógico de natureza

distinta e com uma duração igual ou superior a 3 horas, na área da Contabilidade e Finanças 1 ponto / cada evento Sem limite Orientação estágios ou equivalente de Licenciatura e CTeSP concluídos, na área da Contabilidade e Finanças 0,5 pontos / estágio Sem limite Frequência de ações de formação pedagógica para docentes 0,5 pontos / hora Sem limite - - Sub-Total 2 40 Pedagógico Outras Atividades relevantes para a missão do IPS 20 3.1. Exercício de cargos diretivos em Órgãos de Gestão de Instituições de Ensino Superior 80 Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica 9 pontos/ ano Sem limite Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) 7 pontos / ano Sem limite Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 5 pontos / ano Sem limite Presidente/Diretor/Coordenador de Departamento/Secção 4 pontos / ano Sem limite Coordenador/Diretor de curso 4 pontos / ano Sem limite Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 2 pontos / ano Sem limite Vice-Presidente/Secretário de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA, Depart., Curso) 2 pontos / ano Sem limite Membro da comissão de acompanhamento e avaliação dos cursos (exceto diretor/coordenador) (4) 1 pontos / ano Sem limite Coordenador de comissões organizadoras de congressos técnico-científicos nacionais/internacionais 2 pontos / evento Sem limite Membro de comissões organizadoras de congressos técnico-científicos nacionais/internacionais 1 ponto / evento Sem limite Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos órgãos estatutários (4) 1 pontos / comissão Sem limite - - 3.2 Outras Atividades 20 Participação em programa de Mobilidade Internacional (tipo Erasmus) 1,5 pontos / participação Sem limite Participação em Júris de seleção de pessoal de entidades externas 1 ponto / júri Sem limite Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural 0,5 pontos / projeto / atividade distinta máximo 10 pontos - - Sub-Total 3 20 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) Total 100 Total Legenda: (1) Detalhe conforme anexo nº 1. (2) Os candidatos devem demonstrar o regime ou a percentagem da sua contratação. (3) São consideradas as UC de cursos formais, conferentes ou não de grau, bem como pós-graduações, desde que incluídas na DSD. (4) Atividades que decorram por inerência do exercício de cargos de gestão não serão pontuadas. ANEXO Nº 1 Atividade / Cargo até 5 anos + 5 e < 15 anos + de 15 anos pontos Órgãos de Gestão: Administração 2 6 10 Gerência 2 6 10 Órgãos de Fiscalização: ROC 2 6 10 Comissão de Auditoria / Conselho de Supervisão 2 4 6 Membros de órgãos de fiscalização 2 4 6 Direções: Direção Geral 2 5 8 Direção Financeira 2 4 7 Direção de Contabilidade 2 4 7 Direção de Planeamento e Controlo de Gestão 2 4 7 Direção de Auditoria e Controlo de Risco 2 4 7 Gerente Bancário 2 5 8 Sub-Gerente 2 4 7 Gestor Cliente 1 3 6 Outras Chefias 1 2 4 Consultoria: Consultor de Gestão / Contabilística / Fiscal / Finanças 2 3 6 Auditor 2 5 9 Funções Técnicas: CC / TOC 2 5 7 Outras da área da Contabilidade, Finanças e Gestão 1 3 5 Formador de quadros superiores, nas áreas da Contabilidade e Finanças 1 3 5 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Maria Amélia André Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Fernanda Cristina Pedrosa Alberto, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra; Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal; Rute Maria Gomes Abreu, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico da Guarda; Elisabete Fernanda Mendes Duarte, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria; Nuno Miguel Delicado Teixeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal. 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de

Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal.

Observações

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

[pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		